



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 33ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2019, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Antiógenes Ferreira de Souza, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Ausência por motivos particulares do juiz Agenor Alexandre da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 32ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 676-25.2016.6.27.0031 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: NOVA OLINDA-TO - VOTO DO PRESIDENTE, INCISO III, ART. 20, RITRE

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES- OAB/TO 1874

ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264

ADVOGADO: RÔMULO BARBOSA LIMA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574

RECORRIDO: JOSÉ PEDRO SOBRINHO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento parcial do recurso do Ministério Público Eleitoral, para, nos termos do art. 22, inc. XIV, da Lei Complementar n.º 64/90, e do art. 73, § 4.º, da Lei n.º 9.504/97: cassar os diplomas dos recorridos José Pedro Sobrinho e de Antônio Ribeiro da Silva, eleitos nas Eleições Municipais de 2016, no Município de Nova Olinda/TO; declarar a inelegibilidade do recorrido José Pedro Sobrinho, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir das Eleições Municipais de 2016, condenando-o ao pagamento de multa, no importe de 20.000 (vinte mil) UFIR's; determinar a realização de novas eleições no município de Nova Olinda - TO, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação

deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Solano Donato Carnot Damacena. Em seguida, o juiz Marcelo Cordeiro pediu vista dos autos. Participaram do julgamento o Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe. (SESSÃO DE 3.4.2019-17H).
DECISÃO: Feito retirado de julgamento

**RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601362-02.2018.6.27.0000 -
PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL -
FOLHETOS/VOLANTES/SANTINHOS/IMPRESSOS**

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

RECORRENTE: ELI DIAS BORGES

ADVOGADO: IORRAN CARLOS APOLINARIO PEREIRA - TO8488

ADVOGADO: HENRIQUE PAIVA SANTOS - TO8494

RECORRIDO: ID 179458

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter incólume a sentença recorrida. Registrado o impedimento do juiz Antiógenes Ferreira.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601133-42.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

EMBARGANTE: ANTONIO POINCARE ANDRADE FILHO

ADVOGADO: NATALIA DE MELO MAMUS - TO9301

ADVOGADO: GLEYCIARA FERNANDA GOMES DA COSTA CRUZ - TO7692

ADVOGADO: JAYNE GONCALVES DAMACENO - TO8388

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025

ADVOGADO: WALLANE MARTINS ANDRADE - TO6346

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

ADVOGADO: JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR - TO4959-A

EMBARGADO: ID 590058

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600995-75.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

Guilherme

Guilherme

Guilherme

Guilherme

RELATOR: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO

REQUERENTE: MARTHA LUCIA DUARTE ALVES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO002433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar as contas de Martha Lúcia Duarte Alves, candidata a Deputada Estadual nas Eleições 2018, pelo Partido Democracia Cristã - DC/TO, relativa à arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha eleitoral de 2018, com fulcro no art. 77, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601184-53.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO

REQUERENTE: JAIR RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO: JORDAN SOUZA SILVA - TO008827

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar com ressalvas as contas de Jair Rodrigues da Costa, candidato ao cargo eletivo de Deputado Federal, pelo Partido Social Liberal - PSL-TO, relativa à arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha eleitoral de 2018, com fulcro no art. 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017; e determinou sua intimação pessoal para apresentar o comprovante de depósito do recolhimento das sobras de campanha, no valor de R\$ R\$ 1.005,26 (mil e cinco reais e vinte e seis centavos) ao Diretório Regional do PSL no Tocantins, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 53, § 4º, da Resolução TSE nº 23.553/2017, sob pena de remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral para eventual responsabilização criminal.

REPRESENTAÇÃO Nº 0601358-62.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - FOLHETOS /VOLANTES /SANTINHOS /IMPRESSOS.

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO CARVALHO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: CLEITON LIMA PINHEIRO

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO - OAB TO4232

ADVOGADO: ROGERIO GOMES COELHO - OAB TO4155

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO - OAB TO4156

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar improcedente a Representação Eleitoral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601132-57.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL- ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

Quilte



RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA
REQUERENTE: SOLANY MARIA SOUZA MOREIRA
ADVOGADO: RICARDO HAAG - OAB TO4143
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas de campanha das Eleições Gerais de 2018 de Solany Maria Souza Moreira, candidata ao cargo de Deputada Estadual pelo Democratas - DEM/TO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601257-25.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL- ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA
REQUERENTE: JOSE CARLOS PEREIRA MENESES
ADVOGADO: JORDAN SOUZA SILVA - TO008827
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas de José Carlos Pereira Meneses, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido da Mobilização Nacional - PMN, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601085-83.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA
REQUERENTE: LUIZA REGINA LIMA DOS SANTOS
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas de Luiza Regina Lima dos Santos, candidata ao cargo de Deputada Estadual pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018.

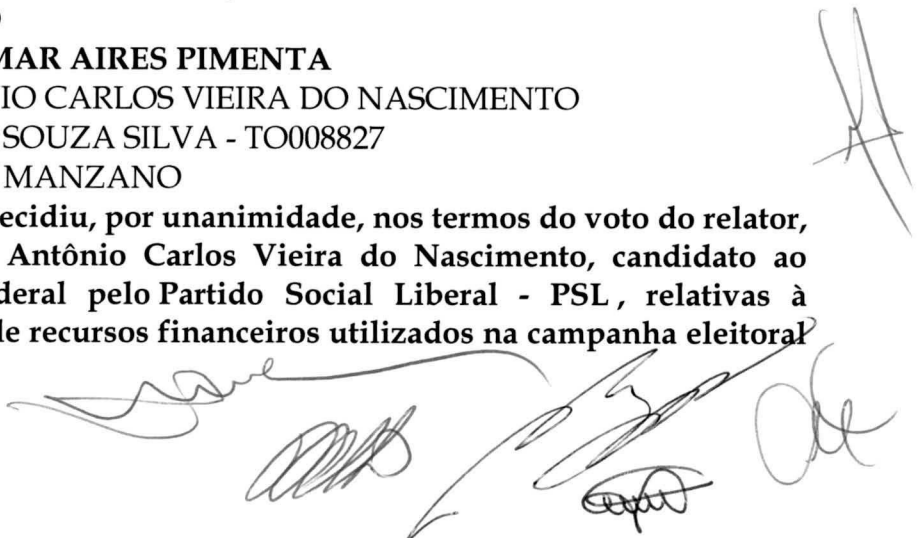
PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601410-58.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: JORDAN SOUZA SILVA - TO008827
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprovar as contas de Antônio Carlos Vieira do Nascimento, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Social Liberal - PSL, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018.

Quarte



PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601028-65.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ALESSANDRO ROGES

REQUERENTE: ALEX PEREIRA DIAS

ADVOGADO: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA - TO4121000A

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, Julgar não prestadas as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT/TO, Alex Pereira Dias Botelho, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do art. 77, inciso IV, letras "b" e "c" e § 2.º, da Resolução TSE n.º 23.553/2017, ficando o candidato impedido de obter certidão de quitação eleitoral.

INSTRUÇÃO N° 0600938-57.2018.6.27.0000 -MINUTA DE RESOLUÇÃO-REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO TRE-TO N° 8/2002.

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar resolução que revoga a Resolução TRE-TO n° 8, de 11 de julho de 2002, por incompatibilidade material de seus dispositivos, em face do que dispõe a Resolução TSE n° 22.901, de 12 de agosto de 2008, que regulamenta a prestação de serviços extraordinários no âmbito da justiça eleitoral.

INSTRUÇÃO N° 0600053-09.2019.6.27.0000 -MINUTA DE RESOLUÇÃO- QUE REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA NO ÂMBITO DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO TOCANTINS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNJ N° 213/2015, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RESOLUÇÃO CNJ N° 268/2018.

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a resolução que regulamenta a realização de audiência de custódia no âmbito de jurisdição da justiça eleitoral do Tocantins, nos termos da Resolução CNJ n° 213/2015, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ n° 268/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PJE N° 0600005-50.2019.6.27.0000-REQUISIÇÃO DA SERVIDORA

PROCEDÊNCIA: ARAGUAÍNA/TO

RELATOR: JUIZ ALESSANDRO ROGES

INTERESSADA: DAÍSE ALVES

Daíse Alves

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]


[Assinatura]

REQUERENTE: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS


PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição da servidora Daíse Alves, pelo período de 01 (um) ano, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 1º Zona, com sede em Araguaína/TO, sem decréscimo remuneratório, com ônus para o órgão de origem.

Antes do término da sessão o juiz Alessandro Roges registrou a presença de familiares no plenário. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 34 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz ANTIÓGENES FERRERIA DE SOUZA
Juiz Substituto


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA






Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral